



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.156 de 10 de setembro de 2025.

**DESIGNA INTEGRANTES DA COORDENADORIA E
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
(COMDEC), DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 734 de 14/10/2013, faz saber que:

Considerando que a servidora municipal Priscila Sieg Lima, matrícula nº 1439 se exonerou e que a mesma integrava a Coordenadoria da Defesa Civil Municipal bem como foi transferida de cidade a integrante do Conselho, Cintia Copeti, representante da sociedade civil, se faz necessária a atualização dos componentes dos segmentos e para tanto, faz saber que :

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 734 de 14/10/2013 e designada pelo Decreto Municipal nº 1.105 de 20/01/2025, passa a ter a seguinte composição:

- I - Coordenador: Adriano da Silva, servidor municipal, matrícula nº 687;
- II - Secretário: Anthony da Silva Petri, Engenheiro Civil CREA RS 264301, Chefe do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, matrícula nº 1487;
- III - Equipe técnica: Érico Venâncio Padilha, servidor municipal, Ana Cristina Fonseca Ziegler, fiscal ambiental, matrícula nº 1274, matrícula nº 1440 e Olimar da Silveira Braz, vice-prefeito municipal.
- III - Equipe operacional: Marcos Rosa de Moraes, servidor municipal matrícula nº 986; Jucelino da Silva, servidor municipal, matrícula nº 1149 e Ronei Oliveira Rosa, servidor municipal matrícula nº 730.

Parágrafo único. Nos impedimentos do coordenador, as funções deste ficarão sob encargo do Sr. Olimar da Silveira Braz, vice-prefeito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS
Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, na forma do art. 20 da Lei Municipal nº 734 de 14/10/2013 é integrado pelos seguintes representantes e respectivos suplentes:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo, a saber:

- a)** Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Oscar Santana Batista, Secretário Municipal, matrícula nº 1441 como titular e como suplente o servidor Valdemir da Silva Maia, matrícula nº 1436;
- b)** Representante da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente: Isaias Maidana da Silveira, Secretário Municipal, matrícula nº 892, como titular e como suplente Camila Encarnação Minuzzi, servidora municipal, matrícula nº 1151;
- c)** Representante da Secretaria de Saúde: Cristina de Vargas Marconato, Secretária Municipal, matrícula 1200 e como suplente Lusiano Santos dos Santos, servidor municipal matrícula nº 793.

II - 03 (três) representantes da Sociedade Civil, sendo titulares:

- a)** Fabiana Machado, professora;
- b)** Flávio Antônio Tura, agricultor;
- c)** Volmar Cavalheiro, agricultor.

Parágrafo único. São designados como suplentes dos representantes da sociedade civil: Pedro Wilson de Quadros Alberto, gerente de instituição financeira; Kaoma Moisés Razia, gerente de instituição financeira e João Carlos Marconato, agricultor.

Art. 3º Cientifiquem-se pessoalmente os designados, pela Chefia de Gabinete, com entrega de cópia deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS
Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 1105 de 20/01/2025 e o Decreto Municipal nº 1138 de 18/06/2025.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.


Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.


Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
10/09/25 